

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 02/07/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.

LOTE Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ZENILDO BATISTA LEITE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90059813](#) p. 2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [168753095](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [169084109](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [169084191](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00000753/2020-37](#) e [00112-00010056/2022-56](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 069/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [88910016](#)).

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **02/07/2025** para **02/07/2026**.

1.1.1. Resguarda-se o direito da CONTRATADA de futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [168298085](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE01671** (Doc. SEI/GDF nº [169767391](#)), datada de **05/05/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA:

ZENILDO BATISTA LEITE



Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 09/05/2025, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2025, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169744819** código CRC= **A9D5C6A3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00010056/2022-56

Doc. SEI/GDF 169744819

Criado por [francileide.pereira](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 09/05/2025 11:32:10.